



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 888

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Credenciamento - Habilitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 888

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.612, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, FACE A SUBSTITUIÇÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela Presidente do COMTUR, sob nº 000001366/2023, Ofício nº 009/2023, constando da necessidade de substituição de alguns membros que compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, consoante que dispõe a Lei nº 3.332, de 08 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei nº 3.754, de 10 de novembro de 2021, conforme segue:

#### I - SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL:

**a) 01 representante da Secretaria da Educação e Cultura**

Titular: Maria Adelaide Prioto Ramos

Suplente: Bruno Gerin do Prado

**b) 02 representantes da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer**

Titular: Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes

Suplente: Roberval Nunes de Moraes

**II - SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES LOCAIS E ENTIDADES:**

**a) 01 representante de Hotéis**

Titular: Lucimara Azadinho Lustre Marques

**b) 01 representante de Hotel Fazenda - Pousada**

Titular: Pedro Henrique Néspoli dos Santos

**d) 01 representante de Radialistas**

Suplente: Dimas de Sá Portela

**k) 01 representante de Restaurantes**

Titular: Gislaine Marcolino Leite

Suplente: Fabiana da Silva Garcia

**III - SEGMENTO DA SEGURANÇA LOCAL:**

**b) 01 representante da Polícia Militar**

Titular: Lúcio Machado de Oliveira

**Artigo 2º** - Diante a nomeação no artigo 1º desta Portaria, o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO** passará a ter a seguinte composição:

#### I - SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL:

**a) 01 representante da Secretaria da Educação e Cultura**

Titular: Maria Adelaide Prioto Ramos

Suplente: Bruno Gerin do Prado

**b) 02 representantes da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer**

Titular: Edher Gustavo Luiz da Silva

Suplente: Eduardo de Castro Andrade

Titular: Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes

Suplente: Roberval Nunes de Moraes

**c) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, integrante do Departamento de Meio ambiente.**

Titular: Levi Francisco dos Santos

Suplente: Leandro Estevão Vieira

**d) 01 representante do Poder Legislativo (Vereador)**

Titular: João Carlos Roldão

Suplente: Célio Aparecido dos Reis

**II - SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES LOCAIS E ENTIDADES:**

**a) 01 representante de Hotéis**

Titular: Lucimara Azadinho Lustre Marques

Suplente: Maria Madalena Varol

**b) 01 representante de Hotel Fazenda - Pousada**

Titular: Pedro Henrique Néspoli dos Santos

Suplente: Júlia Pontes Borges

**c) 01 representante de Jornalistas**

Titular: Ricardo Augusto Fálco Costa

Suplente: José Carlos da Silva

**d) 01 representante de Radialistas**

Titular: Aparecida Cristina Murakami

Suplente: Dimas de Sá Portela

**e) 01 representante da Associação Comercial e Industrial**

Titular: Luciano José Fernandes Nazarini

Suplente: Daniel Ribeiro Barbosa

**f) 01 representante dos Pescadores**

Titular: Anderson de Melo Ferreira

Suplente: Marta Cristina de Assunção

**g) 01 representante dos Condutores de Turismo**

Titular: Vanderlei Elias de Paula

Suplente: Vicente Emmanuel Gonçalves Caivano

**h) 01 representante dos Artesãos**

Titular: Petronilha da Costa Lucatelli

Suplente: Adriana Helena Argenton Rodrigues

**i) 01 representante de Casas de Veraneio**

Titular: José Carlos Mendonça

Suplente: Sylvania Maria Borges do Amaral

**j) 01 representante do Comércio**

Titular: Mariluce Ferreira Barbosa Viana

Suplente: Maria de Lurdes Barbosa Margutti

**k) 01 representante de Restaurantes**

Titular: Gislaine Marcolino Leite

Suplente: Fabiana da Silva Garcia

**l) 01 representante da Casa da Agricultura**

Titular: Claudio Mitsuo Shiota

Suplente: Marcelo Falaci Prudêncio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 888

Página 3 de 3

### III - SEGMENTO DA SEGURANÇA LOCAL:

#### a) 01 representante da Polícia Civil

Titular: Josilda da Silva Costa

Suplente: Luis Paulo Berdnarski Pedrassolli

#### b) 01 representante da Polícia Militar

Titular: Lúcio Machado de Oliveira

Suplente: Adejair Domiciano de Jesus da Silva Filho

### IV - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

#### a) 01 representante da Ordem dos Advogados do

#### Brasil

Titular: Alfredo Queiroz de Oliveira

Suplente: Edvaldo de Lima Junior

#### b) 01 representante da Maçonaria

Titular: Donizete Barbosa do Amaral

Suplente: James Vinicius de Mascarenhas Navas

#### c) 01 representante do Sindicato Rural Patronal

Titular: Sandra Cristina de Oliveira Freitas

Suplente: Patrícia Alves Trindade

#### d) 01 representante do Sindicato dos

#### Trabalhadores Rurais

Titular: Geraldo da Silva

Suplente: Jorge Pinto Souza

#### e) Rotary Club Satélite de Votuporanga - Cardoso

#### Grandes Lagos

Titular: Mizael Santana Malachias

Suplente: Carolina Maria Dezan

#### f) 01 representante de Cartórios

Titular: Claurivalde Alves Ribeiro Junior

Suplente: Tício Armelin de Oliveira Caldas

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

**Terceiro Setor**

**Credenciamento - Habilitação**

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

#### CREDCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADE PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS - (DECRETO Nº 3.398/2019)

Entidade credenciada: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO**

CNPJ nº 45.160.801/0001-52

Endereço: Av. Romeu Viana Romanelli, 1.929- Vila Camargo - Cardoso/SP

Objetivo: Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, modalidade Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI.

Validade: 01 (um) ano

Data de emissão/atualização: 07/07/2023 - Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes - Secretária de Assistência Social.